



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 1º / 12 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativa

## DECRETO Nº 1512 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra “e” do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º. É declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, em virtude de viabilidade de aquisição de área urbana para construção do auditório, adequação de biblioteca e área de recreação junto a Unidade de Ensino Fundamental Frei Caneca conforme segue:

Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 06, da cidade de Porto Mauá-RS, com a área de 874,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e quatro metros quadrados), situado ao lado par da Avenida Cristóvão Colombo, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Tuiuti, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Travessa Riachuelo, Rua Tuiuti, Rua Almirante Barroso e Avenida Cristóvão Colombo; confrontando: ao Norte com o lote nº 04 em 47,50 metros, de propriedade da Sra. Solange Zóia; ao Sul com o lote nº 01 em 47,50 metros de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Mauá; a Leste com o lote nº 06 em 18,50 metros de propriedade do Sr. Doralino Lemos; e, a Oeste com a Avenida Cristóvão Colombo em 18,30 metros. No referido imóvel há um prédio de alvenaria, um pavimento, com 129,57 m<sup>2</sup> (cento e vinte e nove metros e cinquenta e sete décimos quadrados). De propriedade de **SELMO BERTE**, casado, aposentado, com CPF de nº 079.836.890-04 e Carteira de Identidade de nº 8028333543 e **ÉRICA PALAVER BERTE**, casada, aposentada, com CPF de nº 980.559.840-34 e Carteira de Identidade de nº 6044703632 residentes e domiciliados na Avenida Cristóvão Colombo, 298, centro do Município de Porto Mauá - RS, sendo avaliada em **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 2º. A efetivação de desapropriação de que trata este Decreto é declarada urgente nos termos e para os fins do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Os promitentes vendedores terão o prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da escritura pública, para a devida desocupação do referido imóvel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

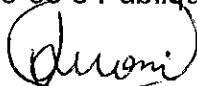
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**



**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Vicente Luiz Pisoni**

Secretário de Administração e Finanças